

ATA Nº 855 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos seis dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e nove, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Nelson Mendes Fontoura. Estiveram presentes os Juizes: Juizana Camargo Gomes, João Carlos Brandes Garcia, Dagmar Paulino dos Reis, Paulo Tadeu Hoendchen e Alcides das Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da Ata da sessão anterior, a qual colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria administrativa: 1) Processo Nº 048/89 - Classe XIV - Juízo da 34ª Zona Eleitoral, encaminha exoneração de preparador eleitoral - Relator: Des. Nelson Mendes Fontoura - Decisão: II Por unanimidade de votos deferiram a exoneração da Sr. Amélia Gomes Aguiar Nunes, da função de preparadora eleitoral do Município de Jaraguá/MS - Decisão de acordo com o parecer. II 2) Processo Nº 055/89 - Classe XIV - Representação do Diretor Geral, propondo requisição de servidor: Relator: Des. Nelson Mendes Fontoura - Decisão: I Deferiram a requisição do servidor Haroldo Nascimento dos Santos, por unanimidade de votos e acolhendo o parecer oral. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, vai lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

ATA Nº 856 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos sete dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e nove, às dezessete

SETE HORAS E TRINTA MINUTOS, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. NELSON MENDES FONTOURA, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: SUZANA CAMARGO GOMES, JORGE ANTÔNIO SIUFI, LUIZ CARLOS SANTINI, DAGMA PAULINO DOS REIS, PAULO TADEU HAENDCHEN e ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA ANTERIOR, A QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1) PROCESSO Nº 01/89 - CLASSE VII - REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - RELATOR: DR. JORGE ANTÔNIO SIUFI - DECISÃO: // ACOLHERAM POR UNANIMIDADE A REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO DR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, PARA DETERMINAR A RETIRADA E APREENSÃO DOS PAINEIS DA CIDADE, BEM COMO FAZER CESSAR PUBLICIDADE DE CAMPANHA ELEITORAL ILÍCITA. // NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAURADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E LIDA CONFORME VAÍ ASSINADA PELO PRESIDENTE.

*Nelson Mendes Fontoura*

ATA Nº 857 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. MILTON MALULI. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: NELSON MENDES FONTOURA, SUZANA CAMARGO GOMES, JORGE ANTÔNIO SIUFI, DAGMA PAULINO DOS REIS, PAULO TADEU HAENDCHEN, HAMILTON CARLI e ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, FOI LIDO O TERMO DE POSSE COMO MEMBRO EFETIVO DESTA TRIBUNAL, DO DR. HAMILTON